



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2020
(Dep. Alexandre Frota)

Susta os efeitos da Portaria nº 13.474, de 2 de junho de 2020, que permite ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 83.904.162,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2020.

Art. 1º Nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 13.474, de 2 de junho de 2020, que permite ao Orçamento Fiscal da União, abrir crédito suplementar em favor da Presidência da República, no valor de R\$ 83.904.162,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2020.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia fez ao Orçamento Fiscal da União Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, em favor da Presidência da República, um crédito suplementar no valor de R\$ 83.904.162,00 (oitenta e três





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

milhões, novecentos e quatro mil, cento e sessenta e dois reais), ao editar a Portaria nº 13.474 de 2 de junho de 2020, para atender à programação referente à “Comunicação Institucional – Nacional”, em decorrência de cancelamento no Programa Bolsa Família, mais especificamente, na “Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste.

Injustificável tal medida. Vivemos uma crise na saúde pública nunca vista antes no cenário nacional, que está acarretando uma crise na economia das famílias mais necessitadas, e que não tem trabalho e renda para o sustento próprio e, portanto requerem o auxílio de Bolsa Família instituído por lei.

Transferir verba deste programa para a Comunicação Institucional Nacional, quer parecer uma medida injustificável socialmente e economicamente. A realidade que o país está vivendo não permite este tipo de atitude, retirar dinheiro dos mais necessitados para coloca-lo em comunicação institucional é uma atitude que não condiz com a realidade atual vivida pelo país.

Certo de contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto, como medida de justiça.

Sala das Sessões em, de junho de 2020

Alexandre Frota
Deputado federal
PSDB/SP

